



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022**

**RECORRENTE: CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CONTRARRAZOANTE: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

**OBJETO:** REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A FIM DE MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Cordeiro, 14 de julho de 2022.

### **DECISÃO**

A Comissão Permanente de Licitação remete a esta Secretaria RECURSO interposto pela empresa **CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA - ME**, contra decisão que entendeu pela desclassificação de sua proposta, acompanhado das contrarrazões protocolizadas pela empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**.

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que apreciou minimamente os pontos atacados pela recorrente, bem como as razões da peça de oposição da concorrente, tendo a CPL sugerido pelo não provimento recursal, foram remetidos os autos que ora são submetidos à Decisão.

Analisando detidamente todas as informações, argumentos e fundamentos de fato e de direito, **DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto, ratificando as sugestões da CPL, com base nas informações do Diretor Especializado em Engenharia do Município, bem como os atos e razões ensejadoras da decisão correspondente, mantendo a mesma na sua integralidade, na forma do art. 109, §4º, da lei 8.666/93.

Remetam-se os autos ao Burgomestre para Decisão Final.

**UANDERSON GOMES FIGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO